Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025 às 18:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7487291: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 ? PML/SEPAGRI PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO

Laguna

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7487291

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PML/SEPAGRI PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Laguna/SC, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidades, protetores independentes e pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único, interessados em participar do programa de distribuição gratuita de ração para cães e gatos, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.209/2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.525, de 05 de agosto de 2021.

1. OBJETIVO

Selecionar beneficiários para a distribuição gratuita de ração para cães e gatos em situação de vulnerabilidade, no âmbito do município de Laguna/SC, conforme critérios da legislação vigente.

2. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar:

- Entidades sem fins lucrativos, ONGs e associações com atuação na causa animal;
- Protetores independentes, pessoas físicas que resgatem ou mantenham animais sob seus cuidados;
- Pessoas de baixa renda, desde que cadastradas no Cadastro Único e possuam mais de 10 animais sob sua responsabilidade, nos termos do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 6.525/2021.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Entidades e organizações:

I. Estar legalmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, seis meses;

II. Ter experiência comprovada em ações voltadas ao bem-estar animal;

III. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV. Dispor de estrutura física adequada para os animais;

V. Comprovar sede e atuação no município de Laguna.

3.2. Protetores independentes:

I. Ser pessoa física sem finalidade lucrativa que mantenha animais sob seus cuidados, inclusive em lares temporários;

II. Apresentar número de animais sob guarda e comprovar que estão disponíveis para adoção;

III. Residir em Laguna.

3.3. Pessoas de baixa renda:

I. Estar cadastradas no Cadastro Único, com comprovação de renda e residência em Laguna;

II. Possuir mais de 10 animais sob responsabilidade, nos termos do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 6.525/2021.

4. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Todos os beneficiários deverão:

- Promover ações permanentes de adoção responsável, incluindo divulgação, participação em feiras e parcerias com instituições afins;
- Castrar obrigatoriamente todos os animais sob sua guarda, sendo permitidas exceções apenas mediante laudo veterinário que contraindique o procedimento;
- Permitir e colaborar com fiscalizações periódicas promovidas pelo órgão responsável;
- Comunicar imediatamente qualquer alteração significativa no número de animais sob sua guarda.

5. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar:

- Pessoas consideradas legalmente incapazes;

- Envolvidos em processos administrativos ou judiciais por maus-tratos contra animais;
- Aqueles que mantiverem ambientes com acúmulo de animais ou locais inadequados à saúde e ao bem-estar deles.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar:

I. Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);

II. CPF;

III. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias;

IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Único (para pessoas de baixa renda);

V. Documentação que comprove atuação na causa animal (para protetores e entidades).

Inscrição: Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação solicitada no item 6, em envelope devidamente identificado, com o documento constante no anexo I deste edital, preenchido, junto à SEPAGRI, na Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, próximo à Rodoviária – Centro, no Centro Administrativo Tordesilhas, 2º andar, dos **dias 12 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2025, no horário de atendimento, das 13:00 horas às 18:00 horas**.

7. DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE RAÇÃO

A quantidade de ração fornecida será definida com base na recomendação de consumo diário do fabricante do alimento, levando em consideração o número de cães, o porte e a idade dos animais, limitado a um máximo de 25% da necessidade mensal do beneficiário.

A retirada será feita no Bem-Estar Animal. Em casos justificados de impossibilidade de comparecimento, a entrega poderá ser realizada em domicílio mediante solicitação no ato do cadastro.

Para retirar a ração, os protetores e cuidadores independentes deverão assinar termo de recebimento, no qual constará a quantidade de ração retirada por mês.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso o número de inscritos supere a disponibilidade de ração, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I. Maior número de animais sob responsabilidade;

II. Maior número de animais cadastrados;

III. Menor renda familiar;

IV. Maior idade do responsável.

9. PUBLICAÇÃO E RECURSOS

O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis após a publicação, com análise e divulgação final em até 5 dias úteis.

10. PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

É terminantemente proibida a comercialização, segundo termos do art. 3º da Lei nº 2.209/2021, total ou parcial, da ração recebida. O descumprimento implicará na exclusão imediata do programa e poderá gerar responsabilizações civis e penais.

11. SELEÇÃO

A seleção dos beneficiários será feita em duas etapas:

- Análise documental;
- Visita técnica da equipe da Prefeitura e da médica veterinária responsável, para verificação das condições de guarda dos animais.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 1º da Lei nº 2.209/2021, os beneficiários deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações.

Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento, conforme conveniência da administração pública. A distribuição da ração ocorrerá enquanto houver disponibilidade de recursos.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo WhatsApp (48) 3644-0013 ou pelo e-mail: bemestaranimal@laguna.sc.br

Laguna, 08 de agosto de 2025.

_____	_____
Peterson Crippa da Silva	Abdon de Oliveira Vieira
Prefeito Municipal	Secretário de Agricultura e Pesca

ANEXO I

Nome do tutor:_____.
Data de Nascimento:_____.
CPF:_____.
RG:_____.
Telefone residencial:_____.
Endereço:_____.
Bairro: _____.
CEP: 88790.000
Profissão:_____.
E-mail:_____.
Cidade / Estado: Laguna - SC
Número de animais abrigado:_____.

Documentos necessários
Xerox do RG:
Xerox do CPF:
Xerox do comprovante de residencia:

_____
Assinatura do Tutor

_____
Assinatura da Gerente de Bem Estar